

Procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado do Mapa de Pessoal do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ)

Diário da República Aviso (extrato) n.º 4263/2023, de 28 de fevereiro
Bolsa de Emprego Público – OE202302/0880, de 28 de fevereiro

Lista Provisória
CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS
Ordenação alfabética

Alexandre Manuel Bromicho Caldeira	b)
Alyson Tarrago Vieira	b)
Ana Lúcia Maia Lopes	b)
Ana Margarida Ferreira Pacheco	a)
Ângela Figueiredo Aires	a)
Bianca Anselmo Accioly Nogueira	a)
Bruno Alexandre Sousa Cotovio	c)
Bruno Tiago de Sousa Gonçalves	b)
Bruno Valdemar Rodrigues Ribeiro	c)
Cátia Salomé Marques Rovisco Suzano	b)
Cristina Maria Pereira cruz	b)
David Realista Grachat	a)
Edgar Ramos Fonseca	b)
Fernando Roseta Soares	a)
Francisco Miguel Cipriano Jordão	b)
Hilário Pedro Nogueira Fernandes	b)
Hugo Ricardo Amarante Crispim	a)
Inês Varandas conceição Pegas	a)
Ivo Miguel Correia Antunes	a)
Joana Andreia Nicolau Costa Santos	c)
João Alexandre Caeiro Heitor Coelho	a)
João Diogo Rodrigues Freitas	a)
João Manuel de Sousa Machado	a)
João Rui dos santos Leonardo	a)
Jorge Miguel Graça Fouto	b)
Leonel Filipe Soares Correia	b)
Lucas Mattos Dourado Alves	b)
Luis Estevão Galego Branco	a)
Luís Filipe Quintão Reis Pereira Lima	a)
Marta Alexandra Lapa Viegas	a)
Miguel Ângelo de Matos Guerreiro Correia	a)
Mário André Cardoso Bonança	b)
Miguel ângelo da Silva Maranga	a)
Pedro Miguel Gomes dos Santos	b)
Pedro Miguel Pinto da Silva	a)
Pedro Nuno costa Paulino	b)
Rafael Paraiso Bento	b)
Ricardo João Leopoldo Fernandes	b)
Roger Filipe Gouveia Augusto	b)

Sérgio Manuel Morgado Costa	a)
Susana Geralda Dionísio	a)
Tiago Almeida Rei Amorim	b)

- a) **Candidato/a admitido/a.**
- b) **Candidato/a excluído/a** – por não se incluir no âmbito subjetivo do presente procedimento concursal, em virtude de não possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, conforme exige, primordialmente, o disposto art.º 30º, n.º 3, da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, constituindo um requisito de admissão assinalado no ponto III, n.º 1 do aviso de abertura.
- c) **Candidato/a excluído/a** – por não ter apresentado a declaração emitida pelo serviço de origem nos termos requeridos no n.º 5 do Ponto IV do aviso de abertura do procedimento.

Lisboa. 27 de março de 2023

Presidente, Susana Rodrigues

1º Vogal Efetivo, Paulo Rocha

2ª Vogal Efetiva, Maria João Teixeira
